

Lucas Penedo de Paiva	1.113.702-3
Lucinda Maria Dell Isola Carvalhães	298.420-1
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Lucio Flavio dos Santos	294.656-4
Luis Romerito dos Santos Rodrigues	1.458.567-3
Maerllen Cezar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Marcela Magalhaes Alvim Braga	1.458.358-7
Marcelo Pereira de Assis	1.356.783-9
Marcos Daniel Tavares Pessoa	1.174.132-9
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Maria Eduarda Rodrigues	1.412.875-5
Marilia Okiyama Figueiredo	1.458.456-9
Mercia Dias Tavares	386.249-7
Mesake Mitroni Ferreira	1.256.426-6
Michelle Marie Braga	453.830-2
Muriel Ramalho Guimaraes	1.250.536-8
Nathalia Cunha Sampaio Policastro	1.370.773-2
Otavio Ciszmar Duarte	1.103.231-5
Patricia Araújo Buonincontro	457.978-5
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Paulo Rui Ribeiro	1.165.944-8
Paulo Victor Teixeira	1.242.852-0
Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa	1.330.716-0
Reginaldo Junio Ferreira de Souza	1.255.752-6
Renata de Araújo Maciel	1.412.982-9
Renato Ciriaco Cristo	904.551-9
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Ricardo de Abreu Mello	1.241.913-1
Rodolfo Alves Gomes	1.256.823-4
Rodolfo Rodrigues de Carvalho	1.256.677-4
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rogério Wilhelm Dubbers	1.061.081-4
Ronaldo Alves de Alcantara	1.257.257-4
Ronivaldo da Silva	454.584-4
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2
Sarah Diniz Pasini	1.412.758-3
Saulo Moisés Santos Matos	1.205.375-7
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Talita Chagas Araújo	1.278.547-3
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1
Wellysson Efigênio de Oliveira	1.256.798-8
Wesley Regis Teixeira	1.126.502-2

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em  
Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 058/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021  
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Crimes Cibernéticos: os Principais Riscos e Técnicas Básicas de Prevenção – 7ª Edição – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Crimes Cibernéticos: os Principais Riscos e Técnicas Básicas de Prevenção – 7ª Edição - EaD a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil do Mato Grosso – MT Servidores indicados pela Polícia Civil do Tocantins – TO
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: <a href="http://ead.policiaivil.mg.gov.br">http://ead.policiaivil.mg.gov.br</a>
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	19 a 28 de abril de 2021
Nº do Projeto:	36/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1

Coordenadores Técnicos	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Giselle Ferreira de Oliveira	1.174.077-6

Coordenador de Área Temática	
Guilherme da Costa Oliveira Santos	1.330.504-0

Instrutores Técnicos	
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1

Monitores/Tutores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Cezar Augusto Azevedo Santos	1.256.605-5
Dênio Constância Costa	1.356.711-0
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Mauro Lúcio Santos Fonseca	1.256.436-5
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Pedro Magnum Santos de Assis	1.190.818-3
Priscilla Claudio de Figueiredo Leroy	1.191.582-4
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Wanessa Santana Martins Vieira	1.330.131-2

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em  
Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

23 1472948 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 18, 23 DE ABRIL DE 2021.

Cria comissão de inventário eventual encarregada de realizar o levantamento dos bens móveis que são objeto de registro no ativo no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no exercício de 2021, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2020

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista as atribuições dispostas na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e em consideração o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Eventual encarregada de realizar o levantamento dos bens móveis que são objeto de registro no Ativo no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no presente exercício.

Art. 2º - A comissão de inventário de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I – Nicolas Pereira Campos Ferreira, MASP1.395.631-3;
- II – Sebastião Ferreira Leste, MASP 1.016.614-8;
- III – Alisson Maurilio Rodrigues Santos, MASP1372981-9;
- IV – Antônio Braz de Figueiredo Barbosa, MASP 1.018.256-6;
- V – Celson Soares da Silva, MASP 1.018.473-7;
- VI – Cátia Rodrigues Leite Mota, 385.857-8.

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo servidor Nicolas Pereira Campos Ferreira, MASP1.395.631-3, com o apoio do servidor Sebastião Ferreira Leste, MASP 1.016.614-8sqe, em caso de impossibilidade do primeiro, exercerá as atividades de presidente da comissão.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

Ana Maria Soares Valentini

Secretariade Estado deAgricultura, Pecuária e Abastecimento

23 1472803 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 08/2021

Altera a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, qualificada como OS nos termos da Lei Estadual 23.081 de 2018 e dá outras providências.

A presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Estadual no 23.081 de 10 de agosto de 2018 e no Decreto no 47.553 de 7 de dezembro de 2018, Resolve:

Art. 1o - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Contrato de Gestão celebrado em 30/12/2019, e nos termos da legislação pertinente.

Art. 2o - Para atender aos objetivos da presente Portaria fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:  
Joana Maria Braga Reis, MASP 1477863-3, Supervisora do Contrato de Gestão, pela Fundação Clóvis Salgado;  
Arthur Fonseca Mesquita, MASP 753.338-3, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);  
Guilherme Domingos de Oliveira, CPF 030.761.766-17, pela OS Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA);  
Maria Magdalena Rodrigues da Silva, CPF 203.173.956-53, pelo Conselho Estadual de Cultura;

Maria Consuelo Bethonica Cardoso Máximo, CPF 006.319.576-34, especialista na área objeto do Contrato de Gestão.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Parreiras

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

23 1472551 - 1

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL

E EDUCATIVA Nº 04 DE 22ABRIL DE 2021

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020e no uso da competência delegada por meio do art.

7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I - Membros Titulares:

a) Isabella Rodrigues Ferreira Conrado - Masp: 1.186.628-2 - Presidente

b) Edilaine Costa Ferreira -Masp: 365.788-9

c) Paulo Roberto de Matos Júnior - Masp: 1.215.089-2

II - Membros Suplentes:

a) Ana Paula de Sousa Carvalho - Masp: 1.367.820-6

b) Fernanda Murta Clementino - Masp: 1.374.586-4

c) João José Miranda Milagres - Masp: 1.487.381-4

Art. 2º - Designar para o exercício das funções de pregoeiraservidoral-sabella Rodrigues Ferreira Conrado - Masp: 1.186.628-2

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – Ana Paula de Sousa Carvalho – Masp: 1.367.820-6

II – Edilaine Costa Ferreira -Masp: 365.788-9

III – João José Miranda Milagres - Masp: 1.487.381-4

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços:

I - Ana Paula de Sousa Carvalho – Masp: 1.367.820-6

II – Edilaine Costa Ferreira -Masp: 365.788-9

III – Paulo Roberto de Matos Júnior – Masp: 1.215.089-2

Parágrafo primeiro: Os servidores acima designados são responsáveis pelo recebimento juntamente com os fiscais designados para cada processo de compra.

Parágrafo segundo: O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 será realizado, em conjunto, por três servidores, incluso o servidor indicado pela área solicitante da aquisição para acompanhamento do contrato.

Art. 5º - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro e a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços requisitará, sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições, apoio técnico das Diretorias da Fundação, notadamente daquelas demandantes da compra e/ou serviço.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

23 1472789 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 11, 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede progressão de carreira da servidora efetiva lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, Lei nº 23.304, de 30/5/2019 e o inciso I, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.834, de 2020, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005.DETERMINA: Art. 1º Conceder progressão na carreira da servidora: MARCELA LACERDA D’ASSUNÇÃO, brasileira, portadora do Masp: 1.186.286-9, lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por atender aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado ao anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I

(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 11, 15 de abril de 2021)

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO - IDENE

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.186.286-9	MARCELA LACERDA D’ASSUNÇÃO	I	ADES	II	B	C	29.03.2021

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

NILSON PEREIRA BORGES

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do

Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

23 1472511 - 1

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 015/2021

Dispensa membro da Câmara de Avaliação de Projetos PCRH - Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Prof. Roberto Chafik Abu Kamel da Câmara de Avaliação de Projetos do Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da Fapemig

23 1472852 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO CEAS N.º 727/2021

Dispõe sobre a regulamentação das Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais para o ano de 2021, a serem realizadas em formato virtual

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262 de 23 de julho de 1996, e considerando a deliberação de sua 262ª Plenária Ordinária, ocorrida em 16 de abril de 2021, resolve:

Art.1º. Aprovar a regulamentação das Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais para o ano de 2021, a serem realizadas em formato virtual , contidas nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS

Art.2º. As Conferências Regionais de Assistência Social serão realizadas no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2021, com a participação dos (as) delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais de assistência social, conforme disposto na Resolução CEAS n.º 723 de 22 de março de 2021.

Parágrafo único. O calendário com as datas das Conferências Regionais, relação de regionais agrupadas, e quantitativo de delegados por regionais, considerando o porte de municípios, consta no anexo I desta Resolução.

Art.3º. As Conferências Regionais terão por objetivos:

I – avaliar as deliberações das Conferências Regionais de 2019;

II - discutir o tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

III - deliberar 01 (uma) proposta por Regional, totalizando 22 deliberações a serem referendadas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

IV – eleger delegados (as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§1º. Para alcançar o objetivo disposto no inciso I deste artigo, as Conferências Regionais contarão com uma "Mesa Temática – Ato de conferir".

§2º. As deliberações das Conferências Regionais serão registradas e apresentadas na 14ª Conferência Estadual e, após referendadas, serão enviadas diretamente para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

Art.4º. As Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais de 2021 serão realizadas em conformidade com a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADES
07h30 à 10h	Credenciamento
08h	Abertura
08h30	Apresentação do Regimento Interno
09h	Mesa Temática
10h30	Debate
12h	Intervalo
13h	Discussão das propostas
15h30	Escolha de delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual
16h40	Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 14ª Conferência Estadual
17h	Plenária final Aprovação da proposta da Conferência Regional Leitura e aprovação das moções.
18h	Término da Conferência Regional

§1º. A Comissão Organizadora poderá adequar a programação, conforme a necessidade, durante a realização da Conferência Regional, com exceção do horário de encerramento do credenciamento.

§2º. A Comissão Organizadora indicará os responsáveis pela condução dos trabalhos nas Conferências Regionais.

§3º. O credenciamento poderá ser iniciado no dia anterior da Conferência Regional, conforme opção metodológica do CEAS.

Art.5º. Os (as) delegados (as) das Conferências Regionais, devidamente credenciados, terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. Na ausência do (a) delegado (a) titular, o (a) suplente assumirá a titularidade, conforme disposto no artigo 12 Resolução CEAS n.º723 de 22 de março de 2021.

Art.6º. O Regimento Interno das Conferências Regionais será submetido a consulta pública para apreciação e contribuição, objetivando a otimização do tempo e ampliação do debate nas Conferências Regionais.

§1º. A consulta pública ao Regimento Interno será divulgada pelo CEAS, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e demais atores da Política de Assistência Social.

§2º. O resultado da consulta pública será validado nas Conferências Regionais.

Art.7º. São convidados das Conferências Regionais, com direito a voz:

I - gestores dos municípios que compõem a região da Conferência Regional;